LEI N° 753

DE 27 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 031/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de ponte na Avenida Beira Mar sobre o Córrego da Barra Nova.

Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decretos do Executivo, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 27 de Maio de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal